



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2025, de 07 de julho 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Pré Conferência da 14ª Conferência Municipal de Saúde no ano de 2025, e outras providências do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Pré Conferência da 14ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, em Davinópolis/MA com o Tema **“Sistematizando os Avanços da RAS”** realizada no templo da igreja Vida localizada na rua Mensageiro da Paz, Centro.

Parágrafo 1º- A Pré Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 18 de julho (sexta – feira) de 2025 dividida em duas partes sendo pela manhã na zona rural na UBS água viva e no período da tarde na UBS Jota localizada no bairro santo Antônio, centro. Teremos como palestrante o senhor Cicero da Conceição Souza, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Das finalidades da Pre Conferência, são etapa preparatória para a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, onde são discutidos os problemas e propostas para a política municipal de saúde, com foco na participação popular e na identificação das necessidades locais, as Pre Conferência visam construir um diálogo entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e a sociedade civil, para formular diretrizes e prioridades para o SUS no município.

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

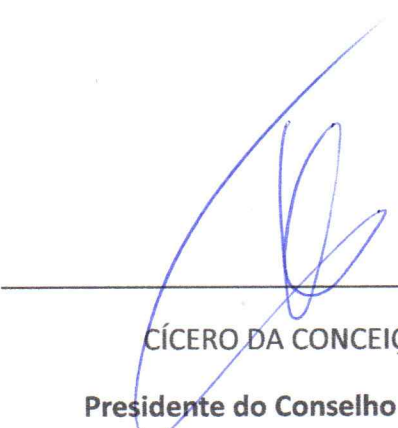
Parágrafo 3º – Das competências do Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º

do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 07 de julho de 2025.



CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA

Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Portaria nº 0262/2021